

Diário Oficial de Bauru

SÁBADO, 06 DE MARÇO DE 2004.

ANO IX - Nº
906

PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

**Antonio Sérgio Marsola
Chefe de Gabinete**

LEIS

DECRETOS

DECRETO Nº 9724, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004

P. 4895/04 – Ap. 27686/01 *Designa membros para compor a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, instituída pelo Decreto Municipal nº 9162, de 08 de março de 2002.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, dando cumprimento ao artigo 2º e parágrafo 3º do Regimento Interno, instituído pelo Decreto Municipal nº 9162, de 08 de março de 2002, os seguintes membros:

I – Secretaria Municipal do Bem-Estar Social:

Titular: Edilaine Borges Cosilla

Suplente: Rosemeire Kene

II – Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Lucila Paula Manso Bacci

Suplente: Eliane Daniel

III – Conselho Tutelar:

Titular: Fátima Aparecida Rocha

Suplente: Juliana Nabas

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Dorival Aparecido Mansano

Suplente: Christiane Maria Martins

V – Conselho Municipal da Assistência Social:

Titular: Kátia de Fátima Michelão Sette

Suplente: Ana Lúcia Jardim do Nascimento

VI – Diretoria Regional de Ensino:

Titular: Rivaldo Alfredo Paccola

Suplente: Maria Manoela Maschietto Brito

VII – Comissão Municipal de Emprego:

Titular: Antonio Pereira de Lima

Suplente: Maria Cristina de Souza

VIII – Grupo Empresarial de Apoio (GEA):

Titular: Olavo Pelegrino

Suplente: Antonio Gerson de Araújo

IX – Ministério do Trabalho e Emprego (Subdelegacia Regional de Bauru):

Titular: Martha Valéria T. Z. Carvalho

Suplente: Kátia Maciel Eba dos Santos

X - Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Josiane Maria Armond dos Santos

Suplente: Fabíola Pereira Soares

Art. 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 27 de fevereiro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9729, DE 5 DE MARÇO DE 2004

Declara “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Excelentíssimo Senhor Deputado Federal NELSON MARQUEZELLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO - que uma das atribuições do Poder Público Municipal é receber com as honras de que são merecedoras as personalidades que nos visitam, oriundas dos mais diversos segmentos da sociedade, e que tenham se destacado em favor do bem comum, no trabalho pela Pátria, atividades reconhecidas pela população; e

CONSIDERANDO - que o nosso Visitante nesta data, o Excelentíssimo senhor Deputado Federal Nelson Marquzezelli, advogado, agricultor e empresário, nascido em Pirassununga, SP, em 29 de outubro de 1941, filho de Ettore Marquzezelli e Prima Bonesso Marquzezelli, casado com Maria Alice de Oliveira Marquzezelli e pai de Fábio, Cláudio e Juliano, tem dedicado a sua vida pública a solucionar desde os mais restritos e setoriais temas até os mais amplos e complexos problemas nacionais; e

CONSIDERANDO - que o Ilustre Visitante foi vereador em sua cidade, de 1963 a 1967 e, posteriormente, até os dias de hoje, exerceu mandatos de Deputado Federal nas legislaturas 1991-1995, 1995-1999, 1999-2003 e 2003-2007. Além do PTB, partido em que se encontra desde 1985, esteve filiado ao PSD, à Arena e ao PDS. Foi líder do PTB no Parlamento no período 1992/1993, além de ter ocupado por várias vezes a vice-liderança de seu partido; e

CONSIDERANDO - que entre suas atividades profissionais e cargos públicos estão incluídos de Diretor Presidente da Piratex e Brapira Comércio de Bebidas, assessor especial, Secretaria da Promoção Social do Governo do Estado de São Paulo; e

CONSIDERANDO - que o Deputado Federal Nelson Marquzezelli é reconhecidamente um batalhador incansável das causas e problemas do setor agrícola e de outros segmentos sociais do País, como saúde, educação, esporte, turismo, cultura, e defensor dos segmentos militares, segurança, lotéricos, químicos, notários, acupuntura, taifeiros, ALCA e ITR e outros; e

CONSIDERANDO - que Sua Excelência vem a Bauru, nesta data, para, entre outras atividades, lançar o Plebiscito pela Redução da Maioridade Penal aos 14 Anos de Idade e realizar uma visita à Associação Hospitalar e que a sua permanência entre nós é motivo de alegria para a população de Bauru,

D E C R E T A

Art. Único - É declarado “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Excelentíssimo Senhor Deputado Federal NELSON MARQUEZELLI.

Bauru, 05 de março de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 11/04

P. 10965/03 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a MOACIR CARLOS BERTULUCCI BAURU ME, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar a MOACIR CARLOS BERTULUCCI BAURU ME, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 2327, Lote 02:

“Um terreno sem benfeitorias, situado na quadra N, no Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, medindo 19,08 metros de frente, confrontando com a Rua 14, quarteirão 01, lado par, 39,81 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, dividindo com parte deste mesmo lote, 21,81 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua 11, quarteirão 02, lado par, com a qual faz esquina em curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros e finalmente 19,08 metros nos fundos, confrontando com a Rua 3, quarteirão 01, lado ímpar, fazendo esta via pública esquina com a Rua 11, em curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros, encerrando uma área de 1.082,9812 metros. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Escritura de Doação feita pela Fazenda do Estado de São Paulo, lavrada no 1º Cartório de Notas de Bauru, estando caracterizado no desenho Cadastro nº 467.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a ampliação de sua empresa.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei, e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CADEM - e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não-cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito a indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru,...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

27, fevereiro, 04

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 04, quadra 2327, lote 02, no Distrito Industrial III, totalizando 1.082,9812 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso a MOACIR CARLOS BERTULUCCI ME.

Tal concessão proporcionará a ampliação das instalações da empresa em atividade na cidade de Bauru, onde atua na fabricação e montagem de móveis de madeira.

A empresa tem hoje em seu quadro operacional a quantidade de 18 empregados, contando ainda com a perspectiva e meta de aumentar esse quadro em 100% no próximo ano.

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CADEM -, conforme Ata da

reunião realizada no dia 15 de julho de 2003, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais do Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

Na expectativa de contarmos com o apoio dessa Egrégia Câmara, reiteramos nossos protestos de alta estima e consideração.

NILSON COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N° 12/04

P. 5747/01 – AP. 13613/97 *Revigora e altera a Lei n° 2072, de 31 de maio de 1978, que concede isenção de IPTU às indústrias que se instalarem no Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Os artigos 1° e 2° da Lei n° 2072, de 31 de maio de 1978, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1° - Ficam isentos do IPTU, por 1 (um) a 10 (dez) anos, os imóveis não-tributados e que tenham como proprietárias ou possuidoras com *animus dominus*, indústrias que vierem a se instalar no Município.

Parágrafo único - A isenção será de:

- a) 1 (um) ano para as indústrias que se instalarem com capital registrado igual ou superior a R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e o mínimo de 3 (três) empregados;
- b) 3 (três) anos para as indústrias que se instalarem com capital registrado igual ou superior a R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e o mínimo de 15 (quinze) empregados;
- c) 5 (cinco) anos para as indústrias que se instalarem com capital registrado igual ou superior a R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) e o mínimo de 30 (trinta) empregados;
- d) 7 (sete) anos para as indústrias que se instalarem com capital registrado igual ou superior a R\$ 250.000, 00 (duzentos e cinquenta mil reais) e o mínimo de 70 (setenta) empregados;
- e) 10 (dez) anos para as indústrias que se instalarem com capital registrado igual ou superior a R\$ 376.000, 00 (trezentos e setenta e seis mil reais) e o mínimo de 100 (cem) empregados.” (NR)

“Art. 2° - O benefício estabelecido na presente lei deverá ser solicitado através de requerimento subscrito pelo sujeito passivo da obrigação tributária, instruído com a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos para o gozo da isenção.” (NR)

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =
27, fevereiro, 04

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Colocamos à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o presente projeto de lei que visa revigorar a alterar a Lei Municipal n° 2072, de 31 de maio de 1978, que concede isenção de IPTU às indústrias que se instalarem no Município.

Em virtude da necessidade de estímulo à instauração de novas indústrias no Município de Bauru, tal providência se torna necessária.

A medida não afronta o disposto no parágrafo 1° do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, a renúncia de receita, a saber:

A norma fiscal ao estabelecer o termo renúncia, o fez no sentido de dispensa daquilo que já era arrecadado. Se a renúncia é relativa ao imposto ainda não incidente, seja por imunidade, isenção ou até mesmo por confusão, não há qualquer redução de receita. O equilíbrio fiscal, meta principal da Lei Complementar n° 101/00, está sendo preservado.

Não há renúncia a ser considerada na LOA, uma vez que a estimativa de receita continua intocável, restando seguras as metas de resultado primário e nominal, o impacto orçamentário-financeiro é em benefício da receita

tributária, tendo em vista que a nova indústria estará livre apenas do IPTU, mas arcará com outros tributos municipais e não há compensação, uma vez que não há perdas.

Assim, em virtude da isenção abranger exclusivamente imóveis ainda não tributados, não há impedimento nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal que apenas impede o comprometimento da receita pública que já vinha sendo arrecadada.

Na expectativa de contarmos com o apoio dessa Egrégia Câmara, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

NILSON COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliveira Castro
Corregedor Geral Administrativo

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA n° **41.316/02**, que tem como interessado o Departamento de Apoio Operacional: determino o arquivamento da presente Sindicância, nos termos do artigo 97 da Lei 3.781/94.

Seção II **Secretarias Municipais**

Secretaria da Administração

José Ângelo Padovan
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÕES

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no Departamento de Administração de Pessoal, Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - Jardim Santana, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, conforme o horário abaixo discriminado para tratar de assuntos relacionados as nomeações/admissões, conforme Concurso Público já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 14:00 ÀS 17:00 HORAS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM I

CLAS.	NOME	R.G	16ª	Aline	Elisabete
	da Silva	42.234.204-X			
17ª	Cibele Gerreiro	28.174.038-0			

18ª	Luciana Aparecida Sanches	25.354.973-5
19ª	Jaqueline Leite Ferigato	32.541.353-8

SERVENTE DE ESCOLA I

CLAS.	NOME	RG
32ª	Maria José Jacinto	9.123.587-X

SECRETÁRIO DE ESCOLA I

CLAS.	NOME	RG
15ª	Camila Morgante de Miranda	41.721.953-2
16ª	Rosangela Aparecida D'Avila	24.347.181-6

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III

CLAS.	NOME	RG
5ª	Cátia Teresa Mello Tonolli	10.593.356-9

TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS I

CLAS.	NOME	RG
7ª	Paula Regina Manzato	26.821.213-2

NOMEAÇÕES: A partir de 08/03/2004, portaria nº 280/2004, nomeia EVANDRO CARDOSO DE BARROS, RG nº 22.417.810-6, no cargo efetivo de Auxiliar de Administração, conforme Concurso Público;

A partir de 08/03/2004, portaria nº 282/2004, nomeia HELEN CRISTINA PUPO DOS SANTOS, RG nº 25.443.245-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Administração, conforme Concurso Público;

EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO: A partir de 06/03/2004, portaria nº 281/2004, exonera a pedido a servidora ADRIANA QUEIROZ DE ALMEIDA, RG nº 22.647.031-3, do cargo efetivo de Servente de Escola I, e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de Auxiliar de Administração, por alteração de cargo.

EXONERAÇÕES: A partir de 02/03/2004, portaria nº 273/2004, exonera a pedido, o servidor ADOLF ROMMEL LINS LINHARES PEIXOTO, RG nº 2887251, do cargo efetivo Médico I, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme pedido protocolado na Secretaria Municipal da Administração sob o nº 3136/2004;

A partir de 02/03/2004, portaria nº 274/2004, exonera a pedido a servidora ANA CAROLINA DE OLIVEIRA DELGADO BENCHOUCHAN, RG nº 272618214, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme pedido, protocolado na Secretaria Municipal da Administração sob o nº 3227/2004;

A partir de 04/02/2004, portaria nº 275/2004, exonera a pedido, a servidora ELISETE DE FREITAS COSTA ARAUJO, RG nº 17.115.407-1, do cargo efetivo de Auxiliar de Creche I, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme pedido protocolado na Secretaria Municipal da Administração sob o nº 1711/2004;

A partir de 01/03/2004, portaria nº 276/2004, exonera a pedido, a servidora LUCIANA PARDO RAZEIRA, RG nº 295685529, do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, do Gabinete do Prefeito – Centro Integrado de Atendimento a Mulher (CIAM), conforme pedido, protocolado na Secretaria Municipal da Administração sob o nº 3043/2004.

TORNA SEM EFEITO: Portaria nº 278/2004, torna sem efeito a portaria nº 263/2004, que nomeou CATIA REGINA DA SILVA, RG nº 32.690.449-9, no cargo efetivo de Auxiliar de Administração, face a

desistência assinada pela mesma.

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 08/03/2004, portaria nº 277/2004, transfere o servidor FABIO MANUEL DE CAMPOS, RG nº 22417267, Ajudante Geral, da Secretaria Municipal de Obras, para a Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, conforme pedido do mesmo, protocolado na Secretaria Municipal da Administração sob o nº 14682/2003 e 3032/2004.

A partir de 01/03/2004, portaria nº 279/2004, transfere a servidora CLEIDE LUIZA LUCATTO, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme processo nº 4685/2004 PMB.

RETIFICAÇÃO: No D.O B. nº 905 de 04/03/2004, **onde se lê: LICENÇA SEM VENCIMENTO:** A partir de 11/02/2004, portaria nº 251/2004, concede licença sem vencimento ao servidor JOSE ROBERTO ANSELMO, RG nº 18.033.080, Procurador Jurídico II, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, pelo período de 02(dois)anos...**leia-se:**...pelo período de 01(um)ano....

COMUNICADO

Relacionamos abaixo, os servidores que **NÃO** compareceram neste Departamento Pessoal, para fazer o **Recadastramento Anual de Inativos, Pensionistas e somente Beneficiário de Vale Compra**. Informamos que esses servidores estarão com seu pagamento suspenso até a regularização do recadastramento.

1. ALFREDO FERNANDES
2. CARLOS ROBERTO DE SOUZA
3. LAZARA MOISES DA COSTA LEAL
4. LOURDES DA SILVA PRADO
5. NILZA SALES PEREIRA JOAQUIM

Solicitamos o comparecimento no Departamento de Administração de Pessoal, sito a Av: Nuno de Assis 14-60, Jardim Santana, no horário das 8:00 hs as 12:00 hs e das 14:00 as 18:00 horas, a Sra. **LUCIANA LEME CARVALHO**, ex- servidora desta Prefeitura Municipal de Bauru, com a **máxima urgência**, para tratar de assuntos de seu interesse.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

GABARITO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL REALIZADO NO DIA

18/01/2004

01-A, 02-D, 03-A, **04-C ou D**, 05-C, **06-A ou B**, 07-A, 08-C, 09-C, 10-B, 11-C, 12-C, 13-B, 14-D, **15-ANULADA**, 16-C, 17-A, 18-D, 19-D, 20-B.

Obs. O ponto relativo a questão 15-ANULADA, será atribuído a todos os candidatos.

Para as questões nº 04 e 06 será considerada correta qualquer uma das alternativas indicadas no gabarito.

Bauru, 06 de março de 2004

A Comissão

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

Informamos a todos os Servidores, Aposentados e Pensionistas Municipais os procedimentos de pedidos e datas para Adesões, Inclusões e Cancelamentos do benefício, conforme segue:

Adesões ao Plano de Saúde: O servidor, aposentado ou pensionista, deverá manifestar o interesse através de solicitação por escrito assinada em formulário próprio de adesão na Divisão de Apoio ao Servidor e protocolizá-lo diretamente na Secretaria Municipal da Administração, juntamente com as cópias dos documentos sendo: certidão de casamento e certidão de nascimento de cada dependente (se houver), o qual será apreciado e se aprovado será automaticamente remetido através de ofício à empresa de saúde que fará o cadastramento na data mais próxima do pedido àquelas convencionadas pela Secretaria da Administração, ou seja, dias 01 ou 15 de cada mês, exceto os casos de recém-nascidos (filhos) que serão cadastrados com vigência a partir do nascimento da criança;

Inclusão de Dependentes (cônjuge, companheiro(a), filho(a) e outros) no Plano de Saúde: O servidor, aposentado ou pensionista, deverá manifestar o interesse através de solicitação por escrito assinada em formulário próprio de inclusão na Divisão de Apoio ao Servidor e protocolizá-lo diretamente na Secretaria Municipal da Administração, juntamente com as cópias dos documentos de seus dependentes, sendo: certidão de casamento do cônjuge, atestado de reconhecimento de companheiro(a) pela FUNPREV e certidão de nascimento de cada dependente, o qual será apreciado e se aprovado será automaticamente remetido através de ofício à empresa de saúde que fará o cadastramento na data mais próxima do pedido àquelas convencionadas pela Secretaria da Administração, ou seja, dias 1º ou 15 de cada mês, exceto os casos de recém-nascidos (filhos) que serão encaminhados imediatamente e cadastrados com vigência retroativa, ou seja, a partir do nascimento da criança;

Cancelamento do Plano de Saúde: O beneficiário titular, deverá manifestar o cancelamento através de solicitação por escrito, assinada em formulário próprio na Divisão de Apoio ao Servidor e protocolizá-lo diretamente na Secretaria da Administração, juntamente com as respectivas carteirinhas da empresa do titular e dependentes (se houverem) até o último dia útil de cada mês, onde será apreciado e encaminhado através de ofício à empresa de saúde que fará o cancelamento do benefício a partir do 1º dia do mês subsequente ao pedido, o que automaticamente suspenderá o atendimento e o desconto em folha de pagamento dessa competência, pois de acordo com contrato em vigência a empresa deverá apresentar fatura do mês do 1º ao 5º dia útil (por se tratar de fatura para pré-pagamento mensal).

Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos acima poderão ser esclarecidos através do fone-ramal 3235-1277 / 3235-1467, Departamento de Avaliação Funcional / Divisão de Apoio ao Servidor, ou diretamente nos setores localizados à Avenida Dr. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana, no horário de expediente da Secretaria Municipal da Administração.

CONVOCAÇÃO

Recadastramento do Benefício Ajuda de Custo Filho Deficiente

Solicitamos o comparecimento **com urgência** dos servidores(as) municipal para efetuar o recadastramento do “Benefício Ajuda de Custo Filho Deficiente”, munido de atestado médico recente, constando o CID e o diagnóstico do dependente. Salientamos que o recadastramento será efetuado no período de 26/01/2004 à 10/03/2004, destacando ainda, que o não comparecimento poderá acarretar na suspensão do pagamento do Benefício, à partir de Abril de 2004.

Para mais informações, entrar em contato com Departamento de Avaliação Funcional da Secretaria da Administração, através do telefone (014) 3235-1277, Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60- Jardim Santana.

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jardim Santana
CEP 17020-310 - Bauru/SP

Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques Figueiredo
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Cuba c/R.Guatemala s/n Tel.3236-1514
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Tel.3235-1041
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Tel. 3212-1315
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Tel. 3232-3603
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Tel.3239-2766
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Tel.3239-7963
Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Tel.3203-1890
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3229-1145

Adm. Regional de Plantão
Período de 06/03/2004 a 12/03/2004

Administração Regional Centro

Administrador : Edinei Américo de Souza
Rua: Aparecida, 9-01-Fundos
Telefone: 3232-3603

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES -ARTESANATO

LOCAL-Praça Rui Barbosa
DATA -06/03/2004
HORÁRIO- 9:00 às 18:00 horas

[E.mail regionais@bauru.sp.gov.br](mailto:E.mail_regionais@bauru.sp.gov.br)

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Seiko Tokuhara

Secretário

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes
Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088
Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 18:00horas

INTERNET:

<http://www.bauru.sp.gov.br>

Email: agribauru@neobiz.com.br

TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Atendimento e assistência técnica ao pequeno e médio produtor rural e a agricultura familiar.

Prestação de serviços de mecanização agrícola.

Viabilização de convênios e parcerias com as esferas federais , estaduais e municipais para implementação de projetos e programas de fomento ao desenvolvimento rural.

Realização de eventos técnicos e cursos de capacitação e treinamento voltados as questões agropecuárias.

Elaboração de programas de incentivo ao produtor rural referentes a implantação de agroindústrias locais e o agronegócio em geral.

Registro e fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal no município de Bauru, através do Serviço de Inspeção Municipal.

Implantação de programas alternativos voltados a horticultura sustentável em âmbito comunitário pedagógico.

Gerenciamento do sistema de abastecimento de feiras livres e hortas municipais.

Atendimento ao proprietário rural referente a emissão do Certificado de Cadastramento do imóvel rural CCIR junto ao Incra.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento desenvolve trabalhos de Assessoria e Assistência Técnica aos pequenos e micro produtores rurais, otimizando os implementos necessários a preparação e manejo de áreas agriculturáveis.

Projetos integrados nas áreas de Agricultura e Abastecimento são elaborados e

desenvolvidos em sistemas de parcerias com diferentes setores afins, proporcionando ações e atividades ambientais, sociais e comunitárias, educacionais e de controle de qualidade da produção agropecuária do Município.

CONVÊNIOS E PARCERIAS COM AS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS: este programa visa a recuperação do solo e dos mananciais de cada bacia hidrográfica. Será feito um planejamento de utilização e ocupação de toda a área, levantamento sócio econômico das propriedades rurais, zoneamento agrícola para que se viabilize atividades sustentáveis e viáveis para a região e, capacitação rural dos proprietários e dos lavradores, promovendo ações que busquem as soluções para os problemas comuns. Através de estudo e levantamento técnico feito pelo EDR- Bauru e, posterior aprovação do CMDR, Bauru ficou dividido em sete microbacias. Seguindo as atribuições e avaliações técnicas do programa, O CMDR estabeleceu as seguintes Microbacias:

- Córrego da Água Parada – em execução
- Córrego da Gabiroba e Barro Preto
- Córrego da Barra Grande
- Córrego da Figueira
- Córrego do Rio Verde

A contra partida do Município para a implantação deste programa será a seção de um técnico para trabalhar em conjunto com os técnicos do Estado que ficam no EDR- Bauru.

MELHOR CAMINHO: é um programa que visa a melhoria de trechos críticos de estradas rurais e o treinamento e capacitação dos técnicos e operadores municipais que trabalham no setor. A execução deste programa é da CODASP Regional Bauru - não havendo contra partida nenhuma do Município para execução destes trabalhos. Os trechos já beneficiados foram:

- BRU 366 – BRU 364 – Trecho Junqueira e Trecho na Água do Macaco (1.200 m)
- BRU 320 – Trecho entre a fazenda Boa Vista e a Fazenda Ventura (700 m)
- BRU 170 (700 m)
- BRU 360 – Trecho de Tibiriçá a Val de Palmas (2000 m)

PRÓ ESTRADA : É um programa em que o município participa de um Consórcio Intermunicipal para conservação e manutenção de vias públicas atendendo seis municípios, participando os municípios de Bauru, Pederneiras Macatuba, Lençóis Paulista, Borebi, Agudos. É uma patrulha mecanizada composta por 01 pá carregadeira, 01 máquina esteira, 01 retro-escavadeira, 01 motoniveladora., em parceria com a Secretaria de Obras .

GALPÃO DO AGRONEGÓCIO: È uma parceria entre o Governo Estadual através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo com a Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em parceria com a propiciando ao produtor, agregar valores a sua produção rural. Este programa visa melhorar a participação do produtor na cadeia do agronegócio. O Município deve apresentar projetos de beneficiamento ou industrialização da produção rural local ou da região envolvendo produtores familiares, cooperativas ou associações. O programa complementa esforços do Governo do Estado para aumentar a produção rural e melhorar o nível de emprego e renda, otimizando o

resultado da balança comercial.

PONTES METÁLICAS: foi autorizado e doado à Bauru pelo Estado, pontes metálicas para aplicação na zona rural visando sanar os problemas críticos onde com as chuvas várias regiões ficam sem acesso inclusive dificultando o acesso do ônibus escolar que faz o transporte dos alunos da zona rural. A contra partida do Município será a construção das cabeceiras para receber estas pontes. Os trabalhos de execução destas cabeceiras serão da Secretaria Municipal de Obras, que

As pontes priorizadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) para serem instaladas são pela ordem Já foram instaladas 03 pontes, em parceria com a Secretaria de Obras.:

- Rio Verde
- Sítio Reunidos Santa Maria
- Souza Reis

Os outros locais priorizados pelo CMDR são:

- Ribeirão Campo Novo – Junto a Fazenda da Usc
- Estrada da Fazenda Kirilândia
- Junto ao Córrego da Água Parada de Bairxo
- Ponte do Sartori
- Córrego Sertãozinho
- Ribeirão da Água Parada
- Córrego da Água do Paiol
- Córrego da Água Grande
- Acesso da Eta do Dae
- Córrego da Água do Ventura
- Ribeirão Campo Novo
- Vargem Limpa, próximo ao Jardim Chapadão

MUNICIPALIZAÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA: através de convênio com a SEAA e a Prefeitura Municipal de Bauru, desde 2002 a Casa da Agricultura local, estruturada a partir do Escritório de Desenvolvimento Rural – EDR/Bauru passou a prestar serviços de Extensão Rural e Assistência Técnica aos produtores rurais do município bem como desenvolver e implementar projetos voltados ao de Desenvolvimento Rural de Bauru. Graças aos trabalhos técnicos especializados Casa da Agricultura é a responsável pela elaboração do Plano Anual de Trabalho e do Plano Municipal de Desenvolvimento Plurianual, que após a aprovação pelo CMDR são colocados em prática.

PRODESA: Através deste programa federal a SAGRA foi beneficiada com a aquisição de um trator que presta serviços a produtores rurais. Além disso dentro deste mesmo programa a Secretaria está pleiteando recursos para a aquisição de equipamentos para a aquisição de máquinas para manutenção de estradas rurais e para a instalação de uma mini usina de leite.

POSTO DE PESQUISA DA AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS – APTA: Este sem dúvida será o convênio de maior importância para Bauru e região, uma parceria que trará tecnologia e informação de ponta ao produtor. Inicialmente voltado para fruticultura, deste convênio farão parte e serão de fundamental

importância além da Secretaria Municipal de Agricultura, representando a Prefeitura e, do Instituto Agrônomo de Campinas (IAC), a UNESP-Campus Bauru e a Universidade do Sagrado Coração de Jesus (USC). Já estão sendo desenvolvidas pesquisas para morango, uva niágara com e sem semente, goiaba de mesa, manga, maracujá amarelo, figo e pêssego. O importante é que estas culturas têm excelentes resultados de produtividade e qualidade na região, assim como épocas de colheitas que diferem das demais regiões onde são cultivadas, dando ao produtor excelentes retornos financeiros, pois são colhidos nas chamadas entre - safras nacionais.

MINISTÉRIO DE COLONIZAÇÃO DE REFORMA AGRÁRIA :- Polo descentralizado do Incra que atende 34 Municípios da Região e também a nível nacional para consultas referente ao cadastro de imóveis Rurais.este Certificado é documento indispensável para desmembrar, arrendar, hipotecar ou prometer em venda e para homologação de partilha amigável ou judicial “ Sucessão de Causa Mortis”. Atende solicitações para instrução em processo do Poder Judiciário , Polícia Civil , Cartórios, e Órgãos Públicos.

CIO DA TERRA : Viabiliza as ações concretas que venham trazer aos pequenos e médios produtores rurais do município, conhecimento atualizados no setor da agricultura e agronegócio. Programas de hortas pedagógicas , distribuição de sementes e hortaliças , e mudas são ações diretas que objetivam o incremento de produção , qualidade e o consumo de hortaliças em nosso município.Prestação de Assistência Técnica as Emeis , Creches , Escolas Estaduais e Particulares Associações Públicas , Asilos , Penitenciária Apae, e orientações técnicas através de palestras , visita de campo , Workshops.

PROGRAMA - “DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM HORTICULTURA PARA AGRICULTURA FAMILIAR E ÁREAS DE ASSENTAMENTO RURAL NA REGIÃO DE BAURU”: A parceria entre a Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo, sob a coordenação da Unidade de Pesquisa e Desenvolvimento – UPD da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA de Bauru, o Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências da UNESP de Bauru, o Centro Experimental “Campo Novo” da Universidade do Sagrado Coração e a SAGRA. A primeira fase deste projeto implantou experimentos de pesquisa com Maracujá Amarelo, cujos resultados foram repassados a produtores do município e da região através de dias de campo e palestras. Atualmente encontram-se em formação cerca de 25.000 mudas de maracujá com superioridade genética e fitossanitária, que serão repassadas a baixo custo aos produtores rurais cadastrados no programa. Além disso foi aprovado no mês de outubro de 2003 a Segunda fase do programa. A finalidade do programa é transformar Bauru e região num Pólo desta cultura.

PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Municipal – CADEM

Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA

Conselho Municipal Gestor das Áreas de Proteção Ambiental – APAS

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE BAURU

O S.I.M.B. realiza prévia fiscalização e emissão de Certificado de Registro sob o ponto de vista , industrial e sanitário de todos os produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis sejam ou não acondicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados depositados e em trânsito no Município de Bauru.São sujeitos a fiscalização prevista em Lei, tais como os pescados e seus derivados, o leite e seus derivados ,

o ovo e seus derivados, o mel e cera de abelha e seus derivados.

LOCAIS DAS FEIRAS LIVRES NA CIDADE DE BAURU.

TERÇA-FEIRA

- Al. dos Gerânios qds 04 e 05 Vista Alegre.
- Rua Manoel Bento Cruz qd 03 Altos da Cidade
- Rua Cuba qds 10,11 Vila Independência
- Rua Justino Leonardo qds 01 e 02 Núcleo Geisel.
- Rua Alfeu Benedito de Souza qd 02 Vila Sta Terezinha

QUARTA-FEIRA.

- Rua Manoel F. Inojosa qds 05 e 06 Vila Nova Esperança
- Rua Floriano Peixoto qds 08,09,10 Altos da Cidade.
- Rua Albuquerque Lins qd 10 Vila Falcão.
- Feira Noturna Mary Dota.
- Rua Praça Antonio Pedrozo Vila Industrial

QUINTA-FEIRA

- Rua Ezequiel Ramos qds 12,13 Vila Cardia
- Rua Minas Gerais qd 13 Parque Paulistano.
- Rua Silva Jardim qds 14,15,16,17 Vila Bela Vista
- Rua Antonio Bortoni qd 02 Núcleo José Regino
- Rua 12 qd 01 Vila Nova Bauru.

SEXTA-FEIRA.

- Rua Santa Paula qds 03,04,05,06,07 Jardim Redentor II.
- Rua Virgílio Malta qds 14,15 Centro
- Rua Bauru qd 07 Santa Luzia / Eldorado.
- Rua Tamandaré qd 32 Jardim Ouro Verde.
- Rua Profº Iracema Ubirajara S. Temela qd 03 Núcleo Nobuji Nagasawa.

SÁBADO

- Rua Carlos de Campos qds 10,11,12,13 Vila Souto
- Rua Marcílio Dias qds 05,06 Vila Seabra.
- Rua Aristides de Moraes qd 01 Núcleo Otávio Rasi.
- Rua Carlos Pereira Bicudo qd 03 Parque Jaraguá.
- Rua Campo Grande qd 01 Vila Dutra.

DOMINGO

- Rua Gustavo Maciel qds 03,04,05,06,07 Centro
- Rua Dos Gráficos qd 03 Núcleo Gasparini.
- Rua Vicente San Roman , qds 08,09,10 Núcleo Beija Flor.

- Rua Silva Jardim qd 11 Bela Vista.

Aos Interessados em Trabalhar junto as Feiras Livres.

Para proceder o Cadastro Provisório de Feira Livre o interessado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento sito a Av. Com. José da Silva Martha nº 36-60 Recinto Mello de Moraes no horário das 11:30 às 16:30 de Terça- Feira à Sexta- Feira, falar diretamente com o fiscal de feira livre, munidos de RG e CIC e Comprovante de Residência, para entrevista e preenchimento de uma ficha. Caso o candidato seja produtor rural ele deve trazer uma cópia do DECAP. Havendo vaga no local desejado.

o interessado receberá uma Autorização Provisória no máximo de 30 dias , para Experiência . Maiores Informações pelo telefone 3236-2088 com Zoaldo.

Após vencido este prazo o mesmo deverá retornar à Secretaria de Agricultura e Abastecimento para ser Cadastrado em Definitivo , com o devido recolhimento de taxas junto a Prefeitura Municipal de Bauru.

ATENDIMENTO DO INCRA

Todo Proprietário de imóvel rural que não recebeu o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (C.C.I.R.), deverá procurar o Posto do INCRA , na Secretaria de Agricultura e Abastecimento para regularização da situação . **Maiores informações pelo telefone 3236-4885 com ROSA.**

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

Secretaria de Cultura

Sérgio Ricardo Losnak
Respondendo pela Secretaria

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Domingos Antonio Malandrino
Secretário

Bauru, 05 de Março de 2004.

CONVOCAÇÃO

Prezados Conselheiros:

O Presidente do **Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal**, convoca a todos os membros do **CADEM** para reunião ordinária do Conselho que se dará no próximo dia **09/03/2004, Terça Feira, às 15:00 hs**, no auditório do Gabinete, no 3º. andar do prédio da Prefeitura Municipal, à Praça das Cerejeiras, assuntos referentes aos **Distritos Industriais de Bauru**.

Caso o titular não compareça comunicar seu suplente.

Atenciosamente,

DOMINGOS MALANDRINO
Presidente do CADEM

Secretaria de Economia e Finanças

Raul Gomes Duarte Neto
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

1322/2004 Edimar de Souza Jr.; 5383/2004 Oswaldo Brambilla Transporte Coletivo Ltda;
1263/2004 Durvalino dos Reis Souza; 1144/2004 Ted Willians da Silva; 1077/2004 Marcon &
Arantes Ltda Me; 974/2004 O.F.G. de Moraes Gráfica Me; 954/2004 Auriberto dos Santos Luiz;
566/2004 Usimaq Plast Ind. e Com. de Maq. e Equip. Ltda Me; 506/2004 José Donizetti de Jesus
Capelli; 21/2004 Luiz Carlos de Araújo; 4378/2004 Maria Cecília Carvalho Pires Pavão;
39760/2003 Leonardo Orsini; 39589/2003 Ana Cristina Gregório de Macedo Bauru Me;
38491/2003 F L Cavalcante Pedras Me; 37758/2003 José Aparecido Alves de Oliveira;
37520/2003 Fátima Aparecida Pereira da Silva Me; 37506/2003 Dirce Magdalena Duarte Bauru
Me; 37468/2003 Claudedir da Silva Santos; 37150/2003 Ivone Silva Arão Me; 37148/2003
Orlando Faustino Júnior; 37136/2003 Fabiana da Silva; 37135/2003 Veruza da Silva Albino;
37117/2003 Cecília Souza Panini; 36959/2003 Shiro Shiraiwa; 36958/2003 Necop Auditoria
Consultoria e Contabilidade Ltda; 36870/2003 Biotechnol Comércio e Serviços Ltda Me;
36866/2003 RPM Corretora de Seguros Ltda; 36706/2003 Horizonte de Bauru Representações
Comerciais Ltda; 161/2004 Bolsão Administradora Ltda; 1161/2004 Aparecido Donisete Martins;
1153/2004 Yorico Ikawa; 808/2004 Adalberto da Silva Barbosa; 257/2004 Aparecido Soares
Lemos; 168/2004 Laércio Fernandes Fassoni; 158/2004 Rui Nascimento Ltda; 138/2004 Simone
Alves Cabral; 132/2004 Clínica Médica Dr. Pedro Bitencourt; 37525/2003 Wal Lens Produtos
Óticos Ltda Me; 37517/2003 GTEX Indústria e Empacotadora Ltda; 37515/2003 G.J. Silva
Mainard Me; 37514/2003 H.M.C. Santos Me; 37493/2003 Helrevieli Intermediações e Serviços
S/C Ltda; 37464/2003 Solange da Graça Ponce Quaresma; 37463/2003 José da Silva Quaresma;
37427/2003 Adilson Rogério Nava; 37424/2003 GED Participações e Investimentos Bauru S/A;
37414/2003 Nilza Maria Rizzato Ricci; 37413/2003 Auto Mecânica Amazonas Peças e Serviços
Ltda Me; 37412/2003 Marcelo Mitsuo Socuma; 38440/2003 Alzira Duque Tomé; 38484/2003
José Carlos Moco; 39014/2003 Mário Amauri Picoletto; 39016/2003 Moisés Wallace Guedes;

39024/2003 Sistema Serv Car S/C Ltda; 39045/2003 Z.A. Bonini & Cia Ltda Me; 39068/2003 Valeri Cargin; 39071/2003 Lojas Colombo S/A Com. de Utilidades Domésticas; 39093/2003 Roccaforte Empreendimentos Imobiliários Ltda; 39138/2003 Joana Graciela Lagar Me; 39175/2003 Geraldo Blasque; 39222/2003 Lucimara Olier Ciafreis; 39256/2003 M P Lima Bauru Me; 39389/2003 Ronney Massatoshi Yafushi Me; 39440/2003 Marco Antônio Barnabé Alves; 39554/2003 Germano Petit; 39598/2003 Marsalis Tecnologia S/C Ltda Me.

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

39506/2003 Hanna Georges Saab; 39377/2003 Ulisses Bóia Albuquerque; 39126/2003 Mastercrimp Comércio de Correias e Mangueiras Ltda; 38472/2003 Mult Pharma Medicamentos Homeopáticos e Fórmulas; 38469/2003 Paulo Donato Alves do Nascimento Bauru Me; 38468/2003 Pontes e Rissato Bauru Ltda Me; 38461/2003 Roberto Massami Omati Me; 37479/2003 Márcio Horácio R. Nicolau.

PROCESSOS INDEFERIDOS

27940/2003 Tiliform Informática Ltda; 528/2004 Pedro Batista Pinheiro; 11054/2001 TUA Transportes Urbanos Araçatuba Ltda; 18292/2003 Divisão de Auditoria Fiscal de Receitas Mobiliárias.

AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAMOS O CONTRIBUINTE ABAIXO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO:

NEGOCIARE EMPRENEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Inscrição Municipal nº 77763

Rua Antônio Alves, nº 19-71

Atividade: 10.05 Agenciamento, Corretagem

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 6974

Valor R\$ 924,29 (novecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)

Termo de Conclusão de Fiscalização nº 3540

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº. 01/059, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: DAME - ANO BASE 2003

Notificamos os contribuintes a efetuarem a entrega da DECLARAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTO ECONÔMICO(DAME) DO ANO BASE DE 2003, até a data de **31/03/2004.**

Os modelos dos formulários a serem utilizados para a entrega da declaração, deverão obedecer os

critérios abaixo descritos:

MOD. 04(TARJA AZUL): para os contribuintes pessoas físicas e jurídicas sujeitas unicamente à incidência da TAXA DE LICENÇA ANUAL;

MOD. 05(TARJA VERMELHA): para os contribuintes pessoas jurídicas sujeitos à forma trimestral de recolhimento do ISSQN;

MOD. 06(TARJA VERDE): para os contribuintes pessoas físicas e jurídicas sujeitos à forma mensal de recolhimento do ISSQN.

As declarações deverão ser entregues no setor de atendimento único - andar térreo do Paço Municipal.

Poderão também as DAMEs ser encaminhadas via **INTERNET**, no seguinte site:
www.pmbauru.com.br
e-mail para dúvidas ou sugestões: **info@pmbauru.com.br**

O não cumprimento do presente dever instrumental tributário, na data aprazada, implicará em infração ao Cód. Tributário Municipal, sujeitando o contribuinte às penalidades previstas pelo art. 106 do aludido diploma legal.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal de Bauru, comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A documento nº 191976; processo nº 50069/2003, COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA documento nº 0218097164-01; processo 50011/2002.

NOTIFICAÇÃO 11/2004

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

11/02	QESE	118.555,21
27/02	MERENDA CRECHE	21.296,88
27/02	PRONTO SOCORRO – FAE	24.125,87
27/02	LEI KANDIR	112.467,52
01/03	FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIO	263.432,58
01/03	ENSINO FUNDAMENTAL	9.078,27
02/03	ROYALTIES	67,28
02/03	MERENDA	127.641,80
02/03	ENSINO FUNDAMENTAL	109.137,31
03/03	DST/AIDS	26.974,50

05/03

TETO EPIDEMIOLOGICO

60.055,53

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber **Ano 2.001:** 32.862 – R\$ 1.288,38 ; 22.607 – R\$ 51.327,92 ; **Ano 2.003:** 38.703 – R\$7.875,00 ; 18.944 – R\$ 1.712,10 ; 50.086 – R\$ 7.130,68 ; 32.492 – R\$ 1.570,00 ; 10.079 – R\$ 1.093,00 ; 50.068 – R\$ 1.928,62 ; 36.068 – R\$ 1.51,66 ; 36.348 – R\$ 1.325,00 ; 73.020 – R\$ 4.951,25 ; 6.749 – R\$ 12.879,00 ; 7.881 – R\$ 5.022,99 ; 50.021 – R\$ 37.092,50 ; 4.319 – R\$ 6.635,25 ; 13.640,00 ; 17.655 – R\$ 85,26 ; 19.939 – R\$ 74,40 ; 32.503 – R\$ 13.770,00 ; **Ano 2.004:** 5.300 – R\$ 697,67 .

RAUL GOMES DUARTE NETO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria da Educação

Solange dos Santos Ferreira dos Reis

Secretária Interina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM da EMEF “MARIA CHAPARRO COSTA” convoca seus associados para Assembléia Geral a fim de elegerem os membros da APM para o exercício de 2004, sendo a primeira chamada para o dia 10 / 03 / 2004, às 19 h, em sua própria sede, sito à Alameda Urano n.º 5-38, Pq. Santa Edwiges. Não havendo o comparecimento de dois terços dos associados, convocamos a Assembléia em segunda chamada para o dia 15 / 03 / 2004 no mesmo horário e local.

Diretora Margareth Noemi Karg Quirino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A A.P.M. do Centro Educacional de Jovens e Adultos convoca seus associados para Assembléia Geral a fim de elegerem os membros da A.P.M. para o exercício de 2004. A primeira chamada será para o dia 18/03/04, às 19 horas, em sua sede própria, sito a Rua Antonio Alves nº12-83, Centro. Não havendo o comparecimento de dois terços dos associados, convocamos a Assembléia em segunda chamada para o dia 23/03/04 no mesmo local.

Diretora Ana Maria Victal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A A.P.M. da E.M.E.F. “Cônego Aníbal Difrância” convoca seus associados para Assembléia Geral a fim de reconduzirem os membros da A.P.M. para o exercício de 2004, bem como aprovar as mudanças ocorridas no Estatuto das A.P.M. de acordo com o Código Civil Brasileiro. A primeira chamada será para o dia 09/03/2004, às 07 horas, em sua sede própria, sito a Alameda Manoel Figueiredo, 1-20, Pq. São Geraldo. Não havendo o comparecimento de dois terços dos associados, convocamos a Assembléia em segunda chamada para o dia 12/03/2004.

Regina Maria Almeida Pacheco
Diretora da EMEF. “Cônego Aníbal Difrância”

Secretaria de Esportes e Lazer

José Roberto Franco
Secretário

Secretaria do Meio Ambiente

Luiz Antonio da Silva Pires
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET:

E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

***Não plante palmeiras na calçada.**

***Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa. Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.**

***Distâncias a serem respeitadas: 5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.**

• **Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.**

Autorizamos a Substituição de 01 Sibipiruna localizada na esquina da Rua São Marcos c/ Santa Cecília no passeio da Ass. Dos Moradores, devido seu tronco estar parcialmente seco.

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores.

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvore (s), após 05 dias úteis:

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir	por:
				3643/04
	Tereza Navarro Neri	01 Ficus ao centro	01 Oiti	
3973/04	Benedita Garcia Pereira	01 Chapéu de sol à esquerda	01 Resedá	
4049/04	Luiz Oishi	01 Desconhecida ao centro	01 Oiti	
4892/04	Anabile Casarin	01 Chapéu de sol à direita	01 F. Murta	
5504/04	Kiyoko Togashi	01 Chapéu de sol à direita	01 Oiti	
5549/04	Ana Paula de S. J. Carvalho	01 Tipuana à direita	01 Oiti	
6520/04	Maria Elisabete A. da Silva	01 Ficus à direita	01 Resedá	

Processo (s) Indeferido (s):

3943/04 Golberi Ribeiro, 5029/04 Sidney Edmundo Bincoletto, 6390/04 Luiz Fernando Alcantara.

Processo (s) Parcialmente Deferido (s): Válido como autorização somente da espécie discriminada, após 05 dias úteis:

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir	por:
	2870/04	Silvana B. Henrique	01 Canelinha ao centro	01 Falsa Murta
4445/04	Joaquim Afonso Pereira	01 Canelinha ao centro	01 Falsa Murta	
4640/04	Valter Roberto Une	01 Ficus à direita	01 Resedá	6133/04 Vivaldo Bonachela
	Sibipiruna à direita	01 Resedá		01

Recurso de Auto de Infração:

Processo (s) Deferido (s)

223/04 Manoel dos Santos Batista.

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Domingos Inocêncio de

Vasconcelos, proprietário do imóvel localizado na R. Armelindo de Freitas, 1-113, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 1653, no Processo n.º 12275/01, por ter efetuado anelamento em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. **Maria Aparecida do Amaral Godoi de Faria**, proprietária do imóvel localizado na **Rua Engº Oersted Barbosa da Silva, 2-15**, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2198, no Processo n.º 6377//03, por ter efetuado a poda drástica de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Antonio Carlos de Nicolai, proprietário do imóvel localizado na Alam. dos Heliotrópos, 7-20, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2293, no Processo n.º 20292/03, por ter efetuado poda drástica em duas espécies arbóreas do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **03/03/04 à 04/03/04**, as empresas abaixo discriminadas:

Requerimento	Interessado	
Tunes	1909	1908 Gilberto Martins
Bauru - ME	1910	Aderaldo Marçal da Silva
	1911	Jad Zogheib & CIA LTDA
	1912	Robles & Fanchin LTDA
Silva - ME	Carlos Alberto Garcia da	

Segue abaixo a relação das Licenças Ambientais, expedidas no período de **03/03/04 à 04/03/04**, conforme Decreto nº 8636, de 2 de dezembro de 1999.

Licença Instalação	Interessado	
Bauru - ME	517	518 R. G. Lima
	Reghini & Bacan Hospedaria LTDA - ME	

Licença Operação	Interessado	
Roza	1259	1260 Marcos Antonio
Alimentos LTDA - EPP	G. R. A. Bauru Com. De	

Recurso de Auto de Infração:

Processo (s) Deferido (s)
5692/04 - Antônio Catarino
5760/04 - Reviscan

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste,

intimar o Sr. **GILBERTO BARBOSA DE SANTANA**, proprietário da empresa **DG RECICLA**, localizado na **RUA: FRANCISCO ALVES, Nº 5-35**, de que contra ele fora lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2572**, no Processo nº 2489/04, por não providenciar o cadastro ambiental de suas atividades poluidoras, infringindo o disposto artigo 60 da Lei Federal 9.605/1998, dando cumprimento ao artigo 44 do Decreto 3.179/1999. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste.”

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Emir Maddi
Secretário

Secretaria de Obras

Jorge Roberto Monteiro
Secretário

Secretaria de Planejamento

Maria Helena Carvalho Rigitano
Respondendo pela Secretaria

CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal Instituída pela lei Nº 4634/01, Vem Convocar para comparecer à Prefeitura Municipal, auditório do gabinete, 3º andar:

1- Dia 10 de Março de 2004, Quarta-feira às 8:30 h, para distribuição dos pontos os candidatos a permissionarios escritos no setor 10G: sob. nº:1118, 1056, 1078, 1116, 1168,1138,936 e 980.

2- Dia 11 de Março de 2004, Quinta-feira às 8:30h, para distribuição dos pontos os Candidatos a permissionarios escritos no setor 10C sob nº: 957,1062,1085,1075,1063,917,906,1008,1032,1086 e 1145.

Obs:O não comparecimento será considerado como desistência do candidato.

A Comissão

Secretaria da Saúde

Hanna Georges Saab
Secretário

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Processos Arquivados no período de 28-02-04 à 05-03-04

Processo	Interessado	
02890-04	ANSELMO ERMACORA ULIAN – ME	
02263-04	IRIA VEDOVATO DA SILVA	
01213-04	ANALIA LOPES DA SILVA	
04507-04	EDUARDO TOSOLINI COCCIOLARI	
01247-04	DIRCE APARECIDA BONFIM DE TRON	
06017-04	ELIO MENDES REIS ME	
05167-04	MICHELE VIEIRA RAMOS ME	
05099-04	MILENE MOURA FERREIRA BAURU ME	
05105-04	MARCOS P. C. ROCHA & CIA LTDA ME	
05104-04	CAMPO VERDE PET SHOP LTDA ME	
06010-04	APARECIDO DONISETTE DE OLIVEIRA BAURU ME	
02994-04	MARCILIO CASTILHO BAURU ME	
06016-04	FLAVIA COUTINHO DE SOUZA BAURU ME	
06012-04	APARECIDO DONIZETE DE OLIVEIRA BAURU ME	
06020-04	AUREA LUZIA DO NASCIMENTO TAVARES ME	
03013-04	JOSE BENEDITO FERREIRA BAURU ME	
04374-04	ANTONIO CARLOS ROSINI ME	
04341-04	COMERCIAL BALBINO DE BAURU LTDA	
04358-04	MARIA BERENICE DE SOUZA SILVERIO ME	
04359-04	CASA FELIPE DE BAURU LTDA ME	
04361-04	ESTER GONÇALVES SILVEIRA	
04368-04	CASA DE RAÇÕES FERREIRA LTDA	
04363-04	F. S. SARGASSO & LTDA	
27822-03	MARIA RITA ZELANTE ANANIAS	
02260-04	ROSANA ROSA DE OLIVEIRA	
5169-04	DEO COMÉRCIO DE BAURU LTDA ME0	
05108-04	EUCLÉLIA DE FATIMA BELLATO PERRONI ME	
20053-03	P. R. S. ALVES DROGARIA ME	
34129-03	EDIMAEEL JOSE DOS ANJOS	
03071-04	COMERCIAL CLINICÃO BAURU LTDA ME	
04369-04	COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS BRUBE LTDA	
04340-04	PAGANELLI E CIA BAURU LTDA ME	
36743-03	SOC. DE ASSIST. A CRIANÇA DR.. CEZAR B. F. RODRIGUES	04342-04ANSELMO
ERMACURA ULIAN ME		
02261-04	CIBELE APARECIDA GERALDO	
00207-04	JADSON LEONEL MARCELINO DE OLIVEIRA	
04562-04	LUIZ HENRIQUE STELIANO ME	
00451-04	CINTIA DA COSTA GIANSANTE	
32871-03	ISRAEL EMYDIO	
38613-04	SANDRA CRISTINA VERISSIMO	
05072-04	RONALD BAPTISTA DA SILVA	
03053-04	C & S ALUGUEL DE VEICULOS E ESTACIONAMENTO LTDA	04501-04BANCO BRADESCO
34067-03	FERNANDO ALBERTO BIANCONCINI DA SILVA	
00498-04	DIOGO HOMERO	
05691-04	NEUSA MARIA PAPIN MENDES EPP	
02998-04	BABY PET SHOP COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	

Recurso Indeferido no período de 28-02-04 à 05-03-04.

N. Processo	Interessado		
06027-04	PAGANELLI E CIA BAURU LTDA ME		
00453-04	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA	04509-04	OSVALDO JOSE BARBOSA

Recurso Deferido no período de 28-02-04 à 05-03-04

N.	Processo	Dias	Interessado
	04495-04	30	HELIO ROSA FILHO
	03073-04	30	ALEXANDRE YOSHIME SHINDO ME
	03052-04	30	EVECSO KUYTER LIMA BAURU ME
	03066-04	30	VERA MARIA GARCIA ME
	06025-04	40	ELIANA DA SILVA KENES ME
	03080-04	60	RUBENS GUERRA RAÇÃO LTDA ME
	04349-04	120	SALVADORA TANGERINA MULFORD ME
	03045-04	150	FLORELIS LEITE ANTUNES CORREIA ME
	03007-04	150	VERA LUCIA SANCHES DIAS ME
	03050-04	180	SHG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Comunicação de Aplicação de Auto de Imposição de Penalidade de Multa no período de 28-02-04 à 05-03-04.

N.º Processo	Interessado	N.º	Série
02283-04	GERALDO DOMINGUES	16717	A-1
30728-03	CHEN HUANCÃO E CIA LTDA ME	15165	A-1
25392-03	SUELY CAPELLAZZO GARBELINI – ME	19621	A-1
30716-03	SEBASTIÃO HOMERO GOMES	19935	A-1
28215-03	DAVID MACHADO DA SILVA	19967	A-1
25431-03	PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS	19879	A-1
29877-03	R. P. TUSCHI EPP	15281	A-1
13816-03	VANDERLEY TADEU MORAES ME	13462	A-1

Comunicação de Aplicação de Notificação para Recolhimento de Multa no período de 28-02-04 à 05-03-04

21675-02	IRACEMA SANCHES RAMOS	2272	B-1	32884-03	OSVALDO
GONÇALVES DE MATOS	3200	B-1		32912-03	APARECIDA HADA
3543	B-1				

Assunção de Responsabilidade Técnica no período de 28-02-04 à 05-03-04

Processo	00870-00
Empresa	DROGARIA DROGALAR DE BAURU LTDA – ME
Requerente	CATSUE IKEDA YOGUIM
C.R.F.	06.230

Baixa de Responsabilidade Técnica no período de 28-02-04 à 05-03-04

Processo	08299-03
Empresa	VESECKY E BARACAT LTDA – ME
Requerente	MARCO AURÉLIO PINHEIRO DOMINGUES
R.G.	5.711.867

Processo	21936-99
Empresa	DROGARIA TERRA BRANCA DE BAURU LTDA
Requerente	PATRICIA FORTUNATO
C.R.F.	24.875

Processo	00870-00					Empresa
	DROGARIA	DROGALAR	DE	BAURU	LTDA	ME
	Requerente					
	BENEDITO APARECIDO BONFIM					C.R.F.
	02.212					Em

tempo :-

A baixa de responsabilidade técnica acima de BENEDITO APARECIDO BONFIM é retroativa a 25 de abril de 1993.

Bauru, 5 de março de 2004

**C O N V O C A Ç Ã O
A S S E M B L É I A G E R A L**

O Conselho Intersindical do Ambulatório Municipal de Saúde do Trabalhador – CIAMST – gestão 2002/2003 CONVOCA a todos os representantes dos sindicatos de trabalhadores e representantes dos sindicatos patronais dos diversos ramos de atividades de Bauru, bem como aos representantes do poder público municipal, para a ASSEMBLÉIA GERAL do órgão, a ser realizada no dia 24 de março de 2004, na sede do AMST, situado à Av. Nações Unidas, 26-80, com início às 8:00 horas, em primeira chamada com 2/3 das representações, e às 8 horas e 30 minutos, em segunda chamada com qualquer número de representantes; com a seguinte pauta:

- Eleição de representantes dos Sindicatos de Trabalhadores, Sindicatos de Patronais e do Poder Público Municipal, para composição da nova Gestão 2004/2005 do Conselho Intersindical do Ambulatório Municipal de Saúde do Trabalhador – CIAMST”.

Dr. HANNA GEORGES SAAB - Secretário Municipal de Saúde

Seção III Editais

ERRATA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO CLASSIFICAÇÃO/ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO

De fornecedores a serem registrados para fornecimento de diversos materiais de escritório, conforme condições estabelecidas em edital.

Processo: **38.786/03** – Modalidade: Registro de Preços - Concorrência Pública n.º **10/03** – aberta no dia 10/02/04 às 09:30 hs; onde se lê *fornecimento de diversos materiais de escritório* leia-se *fornecimento de diversos materiais de consumos hospitalares*, publicado em 28/02/04 – página 13.

Divisão de Compras, 03/03/2004

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras - SMS.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.100/03 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 031/03 – Objeto: Contratação pelo sistema Plano Comunitário de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas rampas para deficientes, adequação de poços de visita e assentamento de canaletas no Setor 2 - Interessado: Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em **04/03/04 e seu objeto **Adjudicado** à empresa: **H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda.**, Bauru, 05/03/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações**

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.101/03 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 032/03 – Objeto: Contratação pelo sistema Plano Comunitário de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas rampas para deficientes, adequação de poços de visita e assentamento de canaletas no Setor 3 - Interessado: Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em **04/03/04 e seu objeto **Adjudicado** à empresa: **Fortpav Pavimentação e Serviços****

Ltda, Bauru, 05/03/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n. ° 50.102/03 – Modalidade: Concorrência Pública n. ° 033/03 – **Objeto:** Contratação pelo sistema Plano Comunitário de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas rampas para deficientes, adequação de poços de visita e assentamento de canaletas no **Setor 4 - Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Senhor Prefeito Municipal **em 04/03/04** e seu objeto **Adjudicado** à empresa:**Jaupavi Terraplenagem e Pavimentação Ltda.** Bauru, 05/03/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n. ° 50.103/03 - Modalidade: Concorrência Pública n. ° 034/03 – **Objeto:** Contratação pelo sistema Plano Comunitário de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas rampas para deficientes, adequação de poços de visita e assentamento de canaletas no **Setor 4 Expansão - Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Senhor Prefeito Municipal **em 04/03/04** e seu objeto **Adjudicado** à empresa:**Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda.** Bauru, 05/03/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n. ° 50.104/03 - Modalidade: Concorrência Pública n. ° 035/03 – **Objeto:** Contratação pelo sistema Plano Comunitário de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas rampas para deficientes, adequação de poços de visita e assentamento de canaletas no **Setor 5 - Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Senhor Prefeito Municipal **em 04/03/04** e seu objeto **Adjudicado** à empresa:**Jaupavi Terraplenagem e Pavimentação Ltda.** Bauru, 05/03/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo nº 2.197/03 – Modalidade: Concorrência Pública nº 021/03 – **Objeto:** contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da EMEF MARIA CHAPARRO COSTA – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Senhor Prefeito Municipal **em 04/03/04** e seu objeto **Adjudicado** à empresa:**Zênite Engenharia de Construções Ltda.** Bauru, 05/03/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo nº 2.198/03 – Modalidade:

Concorrência Pública n.º 036/03 – Objeto: contratação de serviços de engenharia para reforma da EMEF “PROFESSOR JOSÉ ROMÃO” - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em **04/03/04** e seu objeto **Adjudicado** à empresa: **GRP – Engenharia de Arquitetura Ltda.** Bauru, 05/03/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo n.º 20.308/03 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 025/03 – **Objeto:** contratação de serviços de engenharia para reforma da CRECHE MUNICIPAL IRENE FERREIRA CHERMONT - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em **04/03/04** e seu objeto **Adjudicado** à empresa: **Landa Engenharia de Construções Ltda.** Bauru, 05/03/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital de Licitação n.º 024/04 - Processo Administrativo n.º 50051/04 - Modalidade: Convite n.º 07/04 - **Objeto:** aquisição de material elétrico e mão-de-obra para melhoramento e ampliação da parte elétrica na Praça Rui Barbosa.- **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração Regional. Para ser admitido ao presente Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado entregar, na Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - Sala 02 – CEP 17.020.310 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze) horas do dia 15(quinze) de março de 2.004**, os envelopes a que se refere o item VI do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 15:00 (quinze horas) do dia 15(quinze) de março de 2.004, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar, Jardim Santana,** na cidade de Bauru, estado de São Paulo. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras **até o dia 12(doze) março do corrente ano**, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 05/03/04 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

AVISO

O Conselho Municipal de Assistência Social torna público que, no Pleito Eleitoral Municipal, referente ao CONSEAS – Conselho Estadual de Assistência Social -, realizado no dia 26 de fevereiro de 2004, foram escolhidos por aclamação os seguintes delegados, que participarão do Pleito Eleitoral Regional:

REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 1- Neuza Cavagna (titular);
- 2- Giulien Martinez Martineli (suplente);

REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE IDOSOS

- 1- Anamaria Pinto de Lima (titular);

REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 1- Gislaime M. Silva (titular);
- 2- José Carlos Augusto Fernandes (suplente);

Bauru, 27 de fevereiro de 2004

EGLI MUNIZ - Presidente

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço
Presidente

CONCURSO PÚBLICO DO DAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DA
PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

As Comissões dos Concursos Públicos do Departamento de Água e Esgoto do DAE, informam que a Prova Escrita referente a primeira etapa dos Concursos abaixo relacionados serão realizadas no dia **14 de março de 2004 (domingo)**, na ITE - INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO, na Praça Nove de Julho nº 1-51, Vila Falcão, e na USC - UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO, na Rua Irmã Arminda nº 10-50, Jardim Brasil, sendo que a ABERTURA DO PORTÃO SERÁ ÀS 12 HORAS, A ENTRADA NAS SALAS SERÁ ÀS 13 HORAS.

A PROVA TERÁ DURAÇÃO MÁXIMA DE 03 (TRÊS) HORAS, COM INÍCIO ÀS 14 HORAS E ENCERRAMENTO ÀS 17 HORAS.

O portão de entrada será fechado às 13:30 h, NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO, A ENTRADA DE CANDIDATOS APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

As provas a serem realizadas na ITE - INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO, são para os Concursos de:

- ALMOXARIFE I;
- AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO;
- OPERADOR DE COMPUTADOR I.

As Provas a serem realizadas na USC - UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO, são para os Concursos de:

- ABASTECEDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS I;
- AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS I
- AJUDANTE DE OBRA;
- AUXILIAR DE ELETRICISTA;
- AUXILIAR DE ENCANADOR;
- AUXILIAR DE TOPÓGRAFO;
- COZINHEIRO I;
- DESENHISTA TÉCNICO I;
- ENCANADOR DE MANUTENÇÃO I;
- FISCAL DE OBRAS I;

- JARDINEIRO I;
- LEITURISTA E ENTREGADOR DE AVISOS I;
- MARCENEIRO I;
- MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS I;
- MOTORISTA I;
- OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E RECALQUE I;
- OPERADOR DE MÁQUINAS I;
- PEDREIRO I;
- PINTOR DE OBRAS I;
- SERVENTE DE LIMPEZA I;
- SOLDADOR I;
- TÉCNICO QUÍMICO I;
- TOPÓGRAFO I;
- TORNEIRO MECÂNICO I;
- VIGIA I;

Os Candidatos deverão comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o início da prova, munidos de:

- Protocolo de inscrição;
- Cédula de Identidade Original -RG;
- Caneta azul ou preta;
- Lápis nº02 e borracha.

Obs: Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, nem protocolos, como documento de identidade, nem certidões de casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou rasurados. - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO NO LOCAL E HORA DETERMINADOS, IMPLICARÁ NA SUA DESCLASSIFICAÇÃO, NÃO SENDO CONCEDIDA, EM NENHUMA HIPÓTESE, SEGUNDA CHAMADA.

Bauru, 05 de março de 2004.

COMUNICADO AOS CANDIDATOS AO CARGO DE VIGIA I

A Comissão do Concurso Público para o cargo de Vigia I, comunica que os candidatos que forem aprovados na Prova Escrita para o cargo de Vigia I deverão providenciar **ATESTADO MÉDICO** comprovando condições físicas para realizar a prova de Aptidão Física que será composta pelos seguintes exercícios:

- 01 - Abdominal em Decúbito Dorsal (tipo remador);
- 02 - Corrida de 12 minutos.

Obs: As informações constantes dessa convocação para Prova Escrita também estão disponíveis na internet, na página oficial do Departamento de Água e Esgoto de Bauru: www.daebauru.com.br, e na sua sede na

Rua Padre João nº 11-25.

Bauru, 05 de março de 2004.

CONCURSO PÚBLICO DO DAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DA
PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO DE ELETRICISTA DE PAINEL I

A Comissão do Concurso Público para o cargo de **ELETRICISTA DE PAINEL I**, informa que a Prova Escrita referente a primeira etapa será realizada no dia **14 de março de 2004 (domingo)**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Rua Padre João, nº 11-25, sendo que a **ABERTURA DO PORTÃO SERÁ ÀS 12 HORAS, A ENTRADA NA SALA SERÁ ÀS 13 HORAS.**

A PROVA TERÁ DURAÇÃO MÁXIMA DE 03 (TRÊS) HORAS, COM INÍCIO ÀS 14 HORAS E ENCERRAMENTO ÀS 17 HORAS.

O portão de entrada será fechado às 13:30 h, NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO, A ENTRADA DE CANDIDATOS APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

Os Candidatos deverão comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o início da prova, munidos de:

- Protocolo de inscrição;
- Cédula de Identidade Original -RG;
- Caneta azul ou preta;
- Lápis nº02 e borracha.

Obs: Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, nem protocolos, como documento de identidade, nem certidões de casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou rasurados.

- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO NO LOCAL E HORA DETERMINADOS, IMPLICARÁ NA SUA DESCLASSIFICAÇÃO, NÃO SENDO CONCEDIDA, EM NENHUMA HIPÓTESE, SEGUNDA CHAMADA.

Bauru, 05 de março de 2004.

Portarias da Presidência:

Portaria nº 219/2004:

EXONERANDO A PEDIDO o servidor **DEMÁZIO ANTONIO DA ROCHA**, RG. nº 10485466, do cargo em Comissão de **Secretário de Gabinete**, a partir do dia 05 de março de 2004.

Portaria nº 220/2004:

NOMEANDO a Sra. **FERNANDA LABORDA RODRIGUES DA SILVA**, RG. Nº 34824658-4, para o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, referência 12 grau A, a partir de 08 de março de 2004, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

Portaria nº 206/2004:

DESIGNANDO os membros da **2ª Comissão Autárquica Disciplinar**, Dr. Carlos Eduardo Ruiz, Procurador Jurídico I, R. G. n.º 20.060.396-6, Silvia Sizue Ohki, Técnico de Administração, R. G. n.º 7.794.533, Renata Figueiredo Polido, Digitadora, R. G. n.º 21.280.902-7 (em substituição), sob a Presidência do primeiro, tendo como secretária a Sr.ª Ana Augusta Siqueira, Digitadora, R. G. n.º 20.064.790-8, para instaurar o competente Processo Administrativo Ordinário, que deverá ser concluído, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de citação, considerando as informações e documentos do Processo n.º 683/2004-DAE.

Bauru, 05 de março de 2004.

Portaria n.º 191/2004:

DESIGNANDO os membros da **Comissão Especial**, Sr. Luiz Célio Bucceroni, RG n.º 6199208, Sra. Rochele Cristina Prudente Tragante, RG n.º 19808020, Sra. Luciana Figueiredo Gomes, RG n.º 20307269, sob a Presidência do primeiro, tendo como secretária a Sra. Ana Augusta Siqueira, RG n.º 20064790-8, para no prazo de 30 (trinta) dias, atuarem em **SINDICÂNCIA**, a fim de apurar os fatos e oferecer condições para julgamento, considerando as informações trazidas nos autos do **Processo n.º 11685/03-DAE**.

Bauru, 05 de março de 2004.

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município n.º 40 - Artigo 51 Inciso XXIII)

17 DE FEVEREIRO DE 2004	18 DE FEVEREIRO DE 2004	Saldo Anterior
R\$ 3.857.412,45	Saldo Anterior R\$ 4.069.785,56	Receita
R\$ 224.012,06	Receita R\$ 208.380,82	Despesa
R\$ 11.638,95	Despesa R\$ 33.912,46	Saldo Disponível
R\$ 4.069.785,56	Saldo Disponível R\$ 4.244.253,92	
19 DE FEVEREIRO DE 2004	20 DE FEVEREIRO DE 2004	Saldo Anterior
R\$ 4.244.253,92	Saldo Anterior R\$ 4.295.557,12	Receita
R\$ 73.326,79	Receita R\$ 90.694,81	Despesa
R\$ 22.023,59	Despesa R\$ 525.670,22	Saldo Disponível
R\$ 4.295.557,12	Saldo Disponível R\$ 3.860.581,71	
25 DE FEVEREIRO DE 2004		
Saldo Anterior R\$ 3.860.581,71		
Receita R\$ 168.678,90		
Despesa R\$ 56.675,66		
Saldo Anterior R\$ 3.972.584,95		

Walker Hojas Petinuci
Diretor Financeiro

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Processo Administrativo nº 1.892/04 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, notificamos os interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru formalizará a contratação da empresa TRANSURB Associação das Empresas de Transportes Coletivo Urbano de Passageiro de Bauru-SP, para aquisição mensal de 28.000 (vinte e oito mil) passes de ônibus, a serem entregues aos servidores da Autarquia durante o exercício de 2.004.

Valor: R\$ 487.200,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais).

Base legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 341/2.004 – Convite n.º 012/2004 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 03/03/2.004 e seu objeto adjudicado à empresa A. L. Jonas & Cia. Ltda.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, CEP: 17.012-110, Bauru/S.P, no horário das 08:15 às 11:45 e das 14:15 às 17:45 horas e fones : (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br. Neste caso, as empresas deverão, obrigatoriamente, manifestar o interesse na participação do certame através dos fax : (14) 3235-6134 ou (14) 3235-6174, conforme instruções no site.

Processo Administrativo nº 869/2.004 - Convite n.º 015/2.004 - DAE

Objeto : Aquisição de pão francês e pão de leite. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 15/03/2.004 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:00 horas.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 341/2.004 – Convite n.º 012/2004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi considerada classificada :

Itens : 01 e 02

1.ª colocada : A. L. Jonas & Cia. Ltda.

Valor : R\$ 11.969,00 (onze mil, novecentos e sessenta e nove reais).

Objeto : Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Processo Administrativo nº 11.863/2.003 – Convite n.º 008/2004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafoado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas classificadas.

Itens:

02, 07, 14, 15, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48 e 49.

1ª Colocada: ABF Tecnologia Química Ltda.

Valor: R\$ 11.703,83 (Onze mil, setecentos e três reais e oitenta e três centavos.).

Itens: 01, 04, 05, 08, 09, 12, 16, 17, 18 e 20.

1ª Colocada: Hexis Científica Ltda.

Valor: R\$ 6.304,65 (Seis mil, trezentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos.).

Item: 06.

1ª Colocada: Interprise Instrumentos Analíticos Ltda.

Valor: R\$ 244,00 (Duzentos e quarenta e quatro reais.).

Item: 50.

1ª Colocada: Provermex Artigos de Vidros para Laboratórios Ltda.

Valor: R\$ 544,00 (Quinhentos e quarenta e quatro reais.).

Itens: 03, 10, 11, 13, 19 e 34.

1ª Colocada: Zilquímica Produtos para Laboratórios Ltda.

Valor: R\$ 884,35 (Oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Os itens 13, 23, 34, 43 e 45 da empresa ABF Tecnologia Química Ltda.; os itens 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 37, 41, 42 e 45 da empresa Centro Químico Campinas Importadora Ltda.; os itens 21, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44 e 45 da empresa Hexis Científica Ltda.; os itens 12 e 33 da empresa Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S.A.; os itens 12, 26 e 28 da empresa Interprise Instrumentos Analíticos Ltda.; os itens 21, 23, 31, 35, 36, 41 e 43 da empresa Provermex Artigos de Vidros para Laboratórios Ltda.; os itens 14, 23, 26 e 45 da empresa Zilquímica Produtos para Laboratórios Ltda.; o item 12 da empresa Provermex Artigos de Vidros para Laboratórios Ltda., e as propostas das empresas Merck S. A. e SCS Comércio, Importação e Exportação Ltda., foram julgados desclassificados por deixarem de atender as exigências contidas no ato convocatório.

Os itens 23, 43 e 45 serão adquiridos posteriormente.

E
X
T
R
A
T
O
D
E
C
O
N
T
R
A
T

Contrato n.º: 019/2004

Processo Administrativo n.º: 12.838/2003

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Mecaltec Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais diversos a serem utilizados nas medições de vazão e controle de produção de água, durante o Exercício de 2.004. Marca: Mecaltec.

Nota de Empenho: E00.232/EA000, de 23 de janeiro de 2.004.

Assinatura: 18/02/2004

Vigência do Contrato: 03 (três) meses.

Valor: R\$ 5.064,78 (Cinco mil, sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Base Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 167/03

Processo Administrativo n.º: 7271/2003

Modalidade: Tomada de Preços nº 029/2003

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Uniper Hidrogeologia e Perfurações Ltda.

Objeto: a.) Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato Original por 55 (cinquenta e cinco) dias, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 28/02/04, sendo seu término previsto para 22/04/04;

b.) Acréscimo do valor inicial do Contrato nº 167/03, no percentual de 7,90923%, perfazendo o total de R\$ 17.318,06 (Dezessete mil, trezentos e dezoito reais e seis centavos);

c.) Redução do valor inicial do Contrato nº 167/03, no percentual de 0,51863%, perfazendo o total de R\$ 1.135,60 (Um mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Notas de Empenho: E00.424/EA000, de 25 de fevereiro de 2.004 e E00.424/EE001, de 26 de fevereiro de 2.004

Valor: R\$ 16.182,46 (Dezesseis mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Assinatura: 25/02/2004

Base Legal: Artigo 57, § 1º, inciso IV, artigo 65, inciso I, alínea “a” e artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 137/03

Processo Administrativo nº: 5955/2003

Modalidade: Tomada de Preços nº 027/2003

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Fridel – Frigorífico Industrial Del Rey Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 137/03 por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 05/03/04, sendo seu término previsto para 03/05/04.

Assinatura: 25/02/2004

Base Legal: Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 195/03

Processo Administrativo nº: 8807/2003

Modalidade: Tomada de Preços nº 034/2003

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Itaires & Yuhara Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.

Objeto: Recomposição de preços relativa ao saldo remanescente do:

Item n.º 030 (Copo plástico descartável, especificação: plástico branco leitoso, com capacidade de 200 ml, em caixas com 2.500 unidades cada. - Marca: Copasa), no percentual de 18,46%, passando de R\$ 32,00 para R\$ 37,91 o valor unitário do produto.

Item n.º 031 (Copo plástico descartável, especificação: plástico branco leitoso, com capacidade de 300 ml, em caixas com 2.000 unidades cada. Marca: Copasa.), no percentual de 16,38%, passando de R\$ 39,50 para R\$ 45,97 o valor unitário do produto.

Assinatura: 01/03/2004

Nota de Empenho: E00.425/EA000, de 26 de fevereiro de 2.004, no valor de R\$ 411,96 (Quatrocentos e onze reais e noventa e seis centavos).

Base Legal: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 124/03

Processo Administrativo n.º: 5.606/2003

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Tigre S/A. Tubos e Conexões.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 124/03 por 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 08/12/03, sendo o seu término previsto para 06/01/04.

Assinatura: 05/12/2003

Base Legal: Artigo 25, inciso I c/c artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br

planejamento@daebauru.com.br

juridico@daebauru.com.br

financeiro@daebauru.com.br

administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br

cpd@daebauru.com.br

compras@daebauru.com.br

rh@daebauru.com.br

geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br

dao@daebauru.com.br

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

Waldomiro Fantini Júnior

Presidente Interino

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 10518/04

Processo nº 212/04 - Convite nº 002/04 -

Contratante: EMDURB. Contratada: BREMEM TINTAS LTDA. Objeto: Aquisição de 100 baldes de tinta branca para demarcação viária, a base de resina acrílica, conforme especificação DERSA OP 06-21, com VDM 10.000 (baldes de 18 litros); 050 latas (18 litros) de solvente para tinta demarcação viária. Valor Total: R\$ 14.905,00. Condições de Pagamento: 30/60 dias após a entrega programada. Assinatura: 26/02/04. Bauru, 04 de março de 2004
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Processo nº 273/04 - Convite nº 003/04

Contratante: EMDURB. Contratada: AUTO POSTO SKAMOTO LTDA. **AC Nº 10551/04.** Objeto: 96 L. óleo lubrificante 20W50; 1400 L. óleo hidráulico 68; 800 L. óleo SAE 30 para motor diesel; 1400 L. óleo motor diesel SAE 40; 800 L. óleo lubrificante SAE 50 – diesel. Valor Total: R\$ 12.108,52. **AC Nº 10552/04.** Contratante: EMDURB. Contratada: LEME ARTIGOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: 048 L. óleo de freio classificação Dot 3. Valor Total: R\$ 180,00. **AC Nº 10553/04.** Contratante: EMDURB. Contratada: COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME. Objeto: 250 kg. estopa 2ª. Valor Total: R\$ 242,50. **AC Nº 10554/04.** Contratante: EMDURB. Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA. Objeto: 340 kg. graxa rolamento. Valor Total: R\$ 1.322,60. Condições de Pagamento: 30/60 dias após a entrega programada. Assinatura: 03/03/04. Bauru, 06 de março de 2004
Presidente da EMDURB.

Em cumprimento ao previsto na Lei Municipal 4.392/99, vem publicar o custo com os serviços referente o mês fevereiro de 2004, a seguir descritos:

Processo nº 2274/03 - Convite nº 032/2003

Objeto: Serviços de borracharia de caminhões, máquinas veículos leves, carriolas, utilizados pela limpeza pública.

Contratada: Castilho Borracharia e Auto Ele. Ltda.

Valor: R\$ 2.623,00

Processo nº 074/02 - Tomada de Preço nº 001/03

Objeto: Fornecimento de marmitex

Contratada: IZIDA MARIA DA CONCEIÇÃO & LTDA.

Valor: R\$ 10.395,65

Bauru, 06 de março de 2004.

Presidente da Comissão de Licitação.

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

emdurb@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br

licitacao@emdurb.com.br

contabilidade@emdurb.com.br

compras@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

multas@emdurb.com.br

areazul@emdurb.com.br

transportes@emdurb.com.br

expediente@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

informatica@emdurb.com.br

juridico@emdurb.com.br

comunicacao@emdurb.com.br

visual@emdurb.com.br

administracao@emdurb.com.br

peessoal@emdurb.com.br

desenvolvimento@emdurb.com.br

rh@emdurb.com.br

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Varlino Mariano de Souza

Superintendente

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Constante Mogione

Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

Atos da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 993

De 26 de fevereiro de 2004

Dá denominação de ALCEBIADES PASCHOAL JACOB a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ALCEBIADES PASCHOAL JACOB** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua M, localizada no loteamento Estância Balneária Águas Virtuosas, que tendo início em terras de José de Matos, termina na Rua Agenor Lopes.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 26 de fevereiro de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Presidente

RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA

1º Secretário
LUIZ CARLOS R. BARBOSA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
MILTON DOTA JÚNIOR

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.
SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 994
De 26 de fevereiro de 2004

*Dá denominação de **CESAR BENEDITO FERNANDES RODRIGUES** a uma praça pública da cidade.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça **CESAR BENEDITO FERNANDES RODRIGUES** a praça pública sem denominação oficial, situada na quadra 4, do loteamento denominado Terrenos Anexos a Cidade de Bauru, com frente para a Rua Aviador Gomes Ribeiro, quart.18, lado ímpar, esquina com a Rua Profº José Ranieri, quart.9, lado par.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 16 de fevereiro de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Presidente

RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA

1º Secretário

LUIZ CARLOS R. BARBOSA

2º Secretário

Projeto de iniciativa de
TODOS OS VEREADORES

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.
SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial de Bauru, edição do dia 28 de fevereiro de 2004, páginas , Atos da Diretoria, na Pauta nº 05/2004, :

Onde se lê:

379/03

Leia-se:

371/03

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE
DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 1º DE MARÇO DE 2004.**

Proc. nº	Assunto
058	Veto Total ao Autógrafo nº 5184 (dispõe sobre exposição e comercialização de revistas e publicações pornográficas em bancas de jornais e similares). PREFEITO MUNICIPAL
059	Veto Total ao Autógrafo nº 5181 (torna obrigatória a afixação de informativos ao público, nos postos de saúde e hospitais). PREFEITO MUNICIPAL
060	Projeto de Lei nº 08/04, que acrescenta o inciso IX ao Artigo 3º da Lei nº 4217, de 05 de junho de 1997. (Cria o Fundo de Assistência às Modalidades Amadoras - FAMA). PREFEITO MUNICIPAL
061	Projeto de Lei nº 09/04, que dispõe sobre o uso de espaço físico em áreas ainda não urbanizadas destinadas a implantação de praças públicas. PREFEITO MUNICIPAL
062	Projeto de Lei nº 10/04, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM CAROLINA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso. PREFEITO MUNICIPAL
063	Projeto de Lei nº 13/04, que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE e a Companhia Habitacional de Bauru - COHAB, a firmarem compromisso para compensação de valores no pagamento da desapropriação da área pertencente à COHAB. PREFEITO MUNICIPAL

**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO
EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO
DIA 08 DE MARÇO DE 2004**

USO DA TRIBUNA: ROSA MARIA MORCELLI - Presidente do Conselho Municipal da Condição Feminina de Bauru - falará sobre a participação da mulher na sociedade e lançamento da I Conferência Municipal da Mulher.

ORADORES INSCRITOS:

MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE - PC do B
MILTON DOTA JÚNIOR - PTB
PAULO AGUSTINHO - PPS

PAULO CESAR MADUREIRA - PP
PAULO EDUARDO MARTINS NETO - PFL
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - PMDB
ANTONIO CARLOS GARMS - PSDB
ANTONIO FARIA NETO - PDT
CATARINA CARVALHO TEIXEIRA - PFL
EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO - S/PART.
JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB
JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT
JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA - PPS
JOSÉ CLEMENTE REZENDE - PDT
JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA - PP
JOSÉ HUMBERTO SANTANA - PTB
JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES - PFL
LEANDRO DOS SANTOS MARTINS - PP
LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE - PSB
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

PROJETO DE LEI

Inclui Artigo 24-A e Parágrafo Único na Lei nº 3373, de 20 de junho de 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº 3373, de 20 de junho de 1991, o Artigo 24-A e Parágrafo Único, com as seguintes redações:

“Art. 24-A - Por ser inerente à pessoa e não ao cargo, o Servidor Municipal que, ocupando cargo efetivo, preste concurso para outro cargo de padrão inicial superior, assumindo o novo cargo, terá respeitada a referência que ele tinha no cargo anterior.

Parágrafo Único - As unidades administrativas de recursos humanos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, farão a revisão das situações existentes em cada uma, adaptando-as às regras estabelecidas no artigo.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 1º de março de 2004.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Equivocadamente, a Administração Municipal não vem considerando os ganhos do Servidor relativos às suas progressões no cargo, quando este, mediante concurso público, galgare cargo de referência superior. Com isso, ao assumir o novo cargo, o Servidor é penalizado com a diminuição de seus vencimentos.

Como os avanços resultantes da progressão é um ganho do Servidor que ocupa o cargo e não do cargo especificamente, é natural que esse ganho pessoal seja transportado para quando este assumir outro cargo efetivo, através de concurso público.

Para corrigir essa distorção que provoca injustiça àqueles que se esforçam para melhorar sua vida

funcional, estudando e sujeitando-se a concursos públicos, é que propomos o presente projeto de lei.

Bauru, 1º de março de 2004.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre preenchimento de receitas médicas e afins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Os profissionais médicos e demais exercentes de profissões ligadas à saúde, ficam obrigados ao preenchimento de receitas por meio tecnológico ou mecanógrafo (computador, máquina de escrever e afins), seja em receituário pessoal, de entidade hospitalar ou órgão público de saúde.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 1º de março de 2004.

CATARINA CARVALHO TEIXEIRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei visa permitir às pessoas que recebem dos profissionais de saúde, receituários, que possam saber com certeza os remédios que estão sendo prescritos, bem como facilitar aos atendentes das farmácias a identificação dos remédios, prevenindo, assim, quaisquer acidentes causados por equívocos provocados pelo fato de não se conseguir entender a letra do profissional.

Também, com a presente medida, visamos homenagear os idosos, que muitas vezes não conseguem ler as receitas pois, além de terem problemas de visão, tem dificuldades de entender a letra.

Bauru, 1º de março de 2004.

CATARINA CARVALHO TEIXEIRA

PROJETO DE LEI

Institui o “Dia Municipal do Idoso”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Idoso”, que será comemorado anualmente, no dia 1º de outubro.

Art. 2º - A programação oficial do “Dia Municipal do Idoso” será elaborada pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa e integrará o calendário de eventos oficiais do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 1º de março de 2004.

CATARINA CARVALHO TEIXEIRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

*“Faz parte das nossas andanças
as mudanças que o tempo faz:
se o mundo já nos olha menos,
seguramente ele nos ouve mais.”*

Flora Figueiredo

O ano de 2004 começa olhando para trás e, exatamente por isso, avança como nenhum outro na defesa dos direitos humanos de pessoas que, por mau hábito nosso ou negligência, são mais esquecidas do que lembradas.

Estamos falando do idoso ou, para além dos rótulos, do seu avô cheio de histórias, da sua avó sempre presente, do seu tio e até mesmo da sua mãe, irmão ou pai. Eles já não vivem mais do passado das leis.

Com o Estatuto do Idoso, o Brasil volta o olhar para suas origens em busca da auto-preservação. Afinal um país que não cuida de seus ascendentes, enfraquece sua própria história e cultura, perde a memória, não entende o presente e caminha pelo futuro totalmente sem lastro e sem raiz.

No Brasil são mais de 15 milhões os beneficiados. Em Bauru, são 32.841 pessoas com mais de 60 anos ou 10,3% da população segundo dados do IBGE. Pode parecer pouco, mas em cada 3 residências em Bauru, você encontra um idoso. Isto é, mais de um terço dos domicílios bauruenses ou 36,2% é habitado por um idoso, acompanhado de sua família ou não.

Segundo a lei que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2004, essas pessoas tem novos direitos garantidos e deveres estipulados, cuja finalidade é melhorar a vida de quem já fez muito por todos nós e pelo país também. Entre os benefícios, destacamos distribuição gratuita de medicamentos, salário mínimo para idosos com mais de 65 anos e sem condições financeiras, além das modificações nos aumentos dos planos de saúde.

Foram 7 anos para que esta conquista fosse alcançada. Se até a legislação tem passado, o qual merece ser valorizado por todo o empenho envolvido, por que não as pessoas que um dia cuidaram de nós e ainda cuidam, apesar das limitações que o tempo nos cria a todos?

Seguramente o mundo não só ouviu mais, mas olhou com profundidade para o idoso. São as mudanças que o tempo faz. Mais do que compensação, um digno merecimento.

Bauru, 1º de março de 2004.

CATARINA CARVALHO TEIXEIRA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a disponibilização de cadeiras de rodas nos cemitérios e velórios municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º -Os cemitérios e velórios municipais e particulares do Município são obrigados a manter disponível, no mínimo, uma cadeira de rodas, para uso dos visitantes portadores de deficiência física.

Parágrafo Único - Os cemitérios e velórios públicos e particulares deverão afixar, em local visível, aviso sobre a disponibilidade de cadeira de roda no local.

Art. 2º -Os cemitérios e velórios públicos e particulares deverão providenciar todas as adaptações estruturais que se fizerem necessárias, a fim de contemplar a locomoção dos deficientes físicos.

Art. 3º -A Administração Municipal fiscalizará o rigoroso cumprimento desta Lei.

Art. 4º -As despesas com a aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º -Esta Lei será regulamentada em 90 (noventa) dias, pelo Chefe do Executivo.

Art. 6º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 1º de março de 2004.

**CATARINA CARVALHO TEIXEIRA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Projeto de Lei tem a intenção de amparar os portadores de direitos e necessidades especiais, preservando assim o direito dos mesmo poderem prestar sua última homenagem aos entes queridos, tendo acesso à participação de cidadania.

Neste caso, todos os cemitérios da cidade, terão que ter disponível duas cadeiras de rodas para atender essa necessidade.

Bauru, 1º de março de 2004.

CATARINA CARVALHO TEIXEIRA

Pauta das Sessões

**DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM
REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ
REALIZADA ÀS 14h00**

**PAUTA Nº 06/2004
6ªSESSÃO ORDINÁRIA E 6ªSESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM
REALIZADAS EM 08 DE MARÇO DE 2004**

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
393/03	Projeto de Lei nº 106/03, que revoga a Lei nº 2493, de 30 de novembro de 1994. (cedeu terreno ao Bispado de Bauru). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
001/04	Projeto de Lei nº 107/03, que revoga a Lei nº 4897, de 16 de setembro de 2002. (doou área à Hidro Dinâmica). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
346/03	Projeto de Resolução que regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho para Promoção por Progressão e Aprovação em Estágio Probatório. Autoria: MESA DA CÂMARA
045/04	Projeto de Resolução que define regras para os concursos de acesso e desenvolvimento de carreira, no âmbito da Câmara Municipal de Bauru. Autoria: MESA DA CÂMARA
288/03	Projeto de Resolução que cria a Tribuna do Povo na Câmara Municipal de Bauru e dá outras providências.

Autoria: MILTON DOTA JÚNIOR e
CATARINA CARVALHO TEIXEIRA

379/03 Projeto de Lei que obriga estabelecimentos mencionados a manter em local visível, cartaz com dizeres do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que esta Lei especifica.
Autoria: LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº	Assunto
058/04	Veto Total ao Autógrafo nº 5184 (dispõe sobre exposição e comercialização de revistas e publicações pornográficas em bancas de jornais e similares). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
059/04	Veto Total ao Autógrafo nº 5181 (torna obrigatória a afixação de informativos ao público, nos postos de saúde e hospitais). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
012/04	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de MOUSSA NAKHL TOBIAS aos elevados que fazem a ligação entre as Avenidas Dr. Nuno de Assis e Alfredo Maia. Autoria: TODOS OS VEREADORES
Moção nº	Assunto
012/04	De aplauso às Polícias Militar e Civil de Bauru, por seu trabalho visando resultados positivos contra a criminalidade. Autoria: JOSÉ HUMBERTO SANTANA

Bauru, 05 de março de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI
Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo